



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificados.

1.2. Especificações

I - Instalação e fornecimento de 09 (nove) postes de concreto com caixa acoplada no padrão CPFL Tipo C3 (incluso todo material elétrico necessário, nos padrões de instalação determinados pela CPFL), com o fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada instalação;

II - Instalação de 109 (cento e nove) aparelhos de ar-condicionado, com o fornecimento de todo o material necessário para o seu perfeito funcionamento e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sendo:

- 03 Unidades de Aparelho de Ar-condicionado Split de 12.000 BTUS;
- 20 Unidades de Aparelho de Ar-condicionado Split de 18.000 BTUS;
- 86 Unidades de Aparelho de Ar-condicionado Split de 24.000 BTUS.

1.3. Quantidades

- 09 (nove) postes de concreto com caixa acoplada no padrão CPFL Tipo C3.

- Instalação de 109 (cento e nove) aparelhos de ar-condicionado, sendo:

- 03 Unidades de Aparelho de Ar-condicionado Split de 12.000 BTUS;
- 20 Unidades de Aparelho de Ar-condicionado Split de 18.000 BTUS;
- 86 Unidades de Aparelho de Ar-condicionado Split de 24.000 BTUS.

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação verificou a necessidade da contratação de empresa especializada para a instalação de 109 (cento e nove) ares-condicionados tipo Split, bem como a instalação e fornecimento de 09 (nove) postes de concreto com caixa acoplada no padrão CPFL Tipo C3, proporcionando melhores condições de trabalho e de aprendizagem para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os custos estimados do objeto pretendido (instalação e fornecimento de nove postes de concreto com caixa acoplada Padrão CPFL Tipo C3 e instalação de cento e nove aparelhos de ar-condicionado) são os seguintes:

- R\$ 103.157,73 – CNPJ: 04.337.243/0001-70 – **ENEBA - ENERGIA ELÉTRICA BARRA BONITA LTDA.**
- R\$ 105.220,77 – CNPJ: 22.422.098/0001-98 – **ZK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**
- R\$ 107.220,00 – CNPJ: 13.402.264/0001-13 – **BLAZISSA & BLAZISSA ELETROTÉCNICA LTDA.**
- R\$ 109.650,00 – CNPJ: 26.037.070/0001-08 – **WALDEMAR GOMES MARTINS FILHO.**
- R\$ 113.473,51 – CNPJ: 27.857.784/0001-25 – **BENJAMIM CONSTRUTORA LTDA.**
- R\$ 118.038,68 – CNPJ: 27.857.784/0001-25 – **ELETRO-RAIO JAÚ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.**

Foi realizada consulta junto ao Banco de Preços disponível no site compras.gov.br, mas os itens pesquisados não foram encontrados. Efetivou-se, então, pesquisa dos preços de mercado por meio de seis orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, sendo comprovado que os valores apurados juntos aos fornecedores estão de acordo com os praticados no mercado.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante na execução do objeto licitado:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informamos que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Educação, Gustavo Felix Marcon, portador do CPF nº 308.652.198.85, e o responsável pela fiscalização será a servidora Mariza Ivanete Guiraldello de Paula, portadora do CPF nº 142.624.088-09.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização de todo serviço, execução dos testes de funcionamento e emissão da ART. A empresa emitirá a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução dos serviços pela Secretaria Contratante, sendo direcionada para a Secretaria Municipal de Finanças, que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha 1979.99, obtida previamente com a Secretaria Municipal de Finanças, conforme documentos anexos.

Barra Bonita, 04 de abril de 2024

Gustavo Felix Marcon
Secretário Municipal de Educação